

EDT-COMDIV - 72024

Código de validação: AD5ED406AA

## EDITAL Nº 07/2024 – Comitê da Diversidade/ TJMA

### “PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO”, EDIÇÃO 2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do Comitê de Diversidade, com a finalidade de incentivar ações de promoção à diversidade e combate à discriminação no âmbito do Poder Judiciário, torna público a abertura de inscrições para o “**PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO**”, instituído pela Resolução GP 49/2021, nos termos e condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

#### 1. Objeto:

Nesta Quarta Edição, o “**PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO**” é destinado a valorizar práticas bem-sucedidas com temática antidiscriminatória, **que promovam a diversidade e estimulem atitudes de combate à discriminação no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão (Público Interno) e de escolas públicas do Ensino Médio (Público Externo) no ambiente escolar e/ou nas comunidades do entorno e em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).**

#### 2. Público destinatário:

Podem se inscrever para concorrer ao Prêmio Escolas Públicas do Ensino Médio no âmbito do Estado do Maranhão com até dois projetos que sejam implantados há, no mínimo, seis meses antes da publicação deste Edital, e que envolvam estudantes e professores. No Judiciário maranhense, servidores (as) e magistrados (as) também poderão inscrever até dois projetos que estejam implantados há, no mínimo, seis meses antes da publicação deste Edital. Não poderão participar do concurso ações que tenham sido organizadas ou elaboradas por integrantes da comissão de avaliação do concurso e por membros do Comitê de Diversidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Comitê de Diversidade

2.1. Serão admitidas, no máximo, duas inscrições de ações ou práticas por uma mesma escola, servidor(a) e/ou magistrado (a) independente da categoria.

2.2. Em cada projeto inscrito na categoria público externo poderão participar até três professores e até 10 alunos.

2.3. Em cada projeto inscrito na categoria público interno poderão se inscrever até dois participantes.

### 3. Categorias:

#### 3.1. Público Interno:

a) **Magistrados (as):** Práticas inscritas por magistrados(as) de valorização e respeito à diversidade e combate à discriminação nos eixos de combate ao Racismo, LGBTfobia, Gordofobia, Capacitismo, Sexismo e Etarismo;

b) **Servidores (as):** Práticas inscritas por servidores(as) de valorização e respeito à diversidade e combate à discriminação nos eixos de combate ao Racismo, LGBTfobia, Gordofobia, Capacitismo, Sexismo e Etarismo;

**3.2. Público Externo - Escolas Públicas (Ensino Médio):** Práticas de valorização e respeito à diversidade e combate à discriminação nos eixos de combate ao Racismo, LGBTfobia, Gordofobia, Capacitismo, Sexismo e Etarismo;

**3.3. Categoria Menção Honrosa:** serão homenageadas personalidades e/ou entidades de reconhecida atuação no Maranhão em ações de respeito à diversidade e práticas antidiscriminatórias. As personalidades e/ou entidades a serem homenageadas serão definidas pela comissão avaliadora do certame.

### 4. Inscrições:

As inscrições para as categorias Público Interno e Público Externo poderão ser feitas a partir do dia 07/10/2024 até as 23h59 do dia 30/11/2024 (horário de Brasília), exclusivamente pelo e-mail: [comite.diversidade@tjma.jus.br](mailto:comite.diversidade@tjma.jus.br), indicando o nome da prática e a categoria. Os candidatos receberão confirmação de inscrição por e-mail, com o número de protocolo de inscrição.

4.1. Deve ser anexada ao e-mail a ficha de inscrição (anexo 1) com as informações solicitadas a respeito da categoria escolhida. A apresentação de ficha incompleta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Comitê de Diversidade

importará na sumária desclassificação do candidato.

4.2. As(os) candidatas(os) que pretenderem inscrever mais de uma ação dos eixos citados de acordo com a categoria nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, devem encaminhar um e-mail de inscrição para cada uma delas, separadamente, não sendo aceitas inscrições múltiplas em um único e-mail.

4.3. A qualquer tempo, a comissão julgadora poderá exigir documentos comprobatórios da ação inscrita, constituindo motivo de desclassificação o não atendimento no prazo assinalado.

4.4. No ato de inscrição, a boa prática deverá ser apresentada com a especificação do título, categoria e descrição em até 4.000 (quatro mil) caracteres. Admite-se a anexação de fotografias e links de vídeos no mesmo e-mail junto com a ficha de inscrição (anexo 1).

#### 4.5. A síntese da ação deverá conter as especificações abaixo:

Descrição da prática e período de realização com indicação dos ODS ao qual a ação se relaciona;

1. Principais objetivos;
2. Público-alvo;
3. Metodologia;
4. Agentes que concretizaram as medidas e respectivas atuações;
5. Recursos e instrumentos utilizados;
6. Desafios encontrados;
7. Resultados obtidos com quantidade de pessoas beneficiadas;
8. Informação sobre parceria com outra instituição ou entidade;
9. Anexar fotografias.

#### 5. Avaliação:

A comissão de avaliação será instituída por meio de portaria do Comitê de Diversidade, sendo composta por três membros. Pelo menos um dos membros deverá ser externo ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

5.1. Os integrantes da comissão de avaliação deverão atribuir, individualmente, nota de 0 a 10, apurando-se a classificação pela maior média do total de notas, adotando como critério de desempate a prática que atingir o maior número de ODS.



## 5.2. Constituem critérios a serem avaliados:

1. A efetividade da prática no incremento da promoção da diversidade e ações que combatam a discriminação no âmbito Poder Judiciário do Maranhão, escolar e comunitário;
2. Práticas que contribuam para a concretização das metas e indicadores da agenda 2030 e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU);
3. Conformidade com a temática;
4. Criatividade;
5. Exportabilidade.

5.3. A critério da comissão avaliadora poderão ser realizadas entrevistas e visitas às escolas e práticas inscritas.

## 6. Resultado:

6.1. Será divulgado o resultado preliminar no dia 20 de fevereiro de 2025, e resultado final no dia 07 de março de 2025, ambos no site do TJMA. Poderão ser interpostos recursos pelos interessados, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado preliminar, pelo mesmo e-mail institucional das inscrições.

6.2. Os recursos serão julgados, em até 05 (cinco) dias úteis, sendo a decisão informada ao recorrente no e-mail informado nas inscrições.

## 7. Premiação:

A premiação ocorrerá dia 21 de Março de 2025, em cerimônia específica para tal finalidade, a ser realizada na cidade de São Luís/MA, cujo horário será informado por ocasião do Edital de Divulgação do Resultado Final do certame.

7.1. Serão premiados os três primeiros colocados das categorias Público Interno (magistrados(as) e servidores(as)) e Público Externo. Os premiados deverão indicar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da divulgação do resultado final, os representantes da respectiva equipe que participarão da Cerimônia de Premiação. Eventuais despesas com o deslocamento dos representantes para a solenidade serão de responsabilidade dos participantes.

7.2. Os projetos inscritos serão escolhidos de acordo com os critérios descritos no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Comitê de Diversidade

edital (itens 3 a 5).

7.3. Na categoria público interno serão contemplados com um smartphone os três primeiros colocados na categoria Servidor(a), sendo destinado o equipamento ao(à) responsável pelo projeto vencedor inscrito; na categoria Magistrado(a), também serão contemplados com um smartphone os três primeiros colocados, sendo destinado o equipamento ao(à) responsável pelo projeto vencedor inscrito. No total, cada categoria será contemplada com três smartphones, totalizando seis aparelhos para as categorias de público interno.

7.4. Na categoria público externo serão contemplados até 10 (dez) alunos de cada uma das equipes classificadas nas três primeiras colocações e cada um receberá um tablet; Três membros(as) da equipe vencedora do primeiro lugar serão contemplados com três smartphones; Dois/duas membros(as) da equipe classificada em segundo lugar com dois smartphones, e um(a) membro(a) da equipe classificada em terceiro lugar com um smartphone, totalizando 30 tablets e 6 (seis) smartphones.

7.5. Os participantes premiados que eventualmente não puderem se deslocar para a solenidade presencial poderão acompanhar a cerimônia virtualmente.

7.6. Os (as) vencedoras (es) da IV Edição do “PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO” em todas as categorias também serão contempladas(os) com certificados.

## 8. Divulgação:

O ato da inscrição no “PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO” implica na automática autorização das(os) autoras(es) para a divulgação, por qualquer meio, da prática submetida ao concurso.

9. Demais deliberações: Eventuais esclarecimentos ou omissões das regras deste edital serão resolvidas pelas (os) membros do Comitê de Diversidade do TJMA.

São Luís/MA, 30 de setembro de 2024.



Elaile Silva Carvalho

Juíza de Direito Coordenadora do Comitê de Diversidade do TJMA

Marco Adriano Ramos Fonsêca

Juiz de Direito Coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA

## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO - “PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO”

1. CATEGORIA DO PRÊMIO: Indicar a qual categoria concorrerá.

- Público Externo
- Público Interno – Servidor(a)
- Público Interno – Magistrado(a)

### 2. INFORMAÇÕES DO AUTOR OU REPRESENTANTE DA PRÁTICA:

Nome do(a) autor(a) ou representante da prática:

Setor:

Cargo:

RG:

E-mail institucional:

Telefone (fixo e celular):

Nome dos(as) demais colaboradores(a) da prática - caso haja mais de um(a) autor(a):

### 3. INFORMAÇÕES DA PRÁTICA (ATÉ 4.000 CARACTERES):

1. Título da prática:
2. Síntese da ação:
3. Descrição/justificativa da prática e período de realização:
4. Principais objetivos e público-alvo:
5. Metodologia, recursos e instrumentos utilizados:
6. Agentes que concretizaram as medidas e respectivas atuações:
7. Desafios encontrados:
8. Resultados obtidos:
9. Informação sobre parceria com outra instituição ou entidade:
10. Especificar qual público foi envolvido/impactado diretamente e/ou indiretamente com o projeto:
11. Quantidade de público envolvido/impactado diretamente e/ou indiretamente:
12. Anexos: fotografias e links de vídeos (facultativo).





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Comitê de Diversidade**

**MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA**  
Coordenador do Comitê de Diversidade do Tjma  
Gabinete do Juiz Auxiliar Marco Adriano Ramos Fonseca  
Matrícula 144022

**ELAILE SILVA CARVALHO**  
Coordenadora do Comitê de Diversidade do Tjma  
1ª Vara da Comarca de Codó  
Matrícula 144279

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 30/09/2024 17:28 (MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA)  
Documento assinado. CODÓ, 30/09/2024 22:57 (ELAILE SILVA CARVALHO)



EDT-COMDIV - 72024 / Código: AD5ED406AA  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente